

# ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

# TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

## 1. RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

1.1. O envelope contendo proposta e documentação de habilitação poderá ser enviado por AR, e-mail, <u>licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br</u>, ou, <u>camara@morrodagarca.cam.gov.br</u>, ou protocolado na Câmara Municipal a ser recebidos pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, na data, horário e local seguinte:

Data: 04 de setembro de 2025.

Hora: até as 15h00min

**Local:** Câmara Municipal de Morro da Garça, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000. Telefones: (38) 3725-1121. e (38) 9 9966-9425.

#### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de tapetes personalizados tipo capacho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com termo de referência e aviso de dispensa física.

#### DA JUSTIFICATIVA

3.1. O fornecimento é para identificação do prédio sede da Câmara Municipal.

# 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1. A contratação de pessoa jurídica, para prestar o objeto de acordo com o Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 75, inc. II da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde a atualização foi feita com base no IPCA-E, conforme o Art. 182 da Lei 14.133/2021, atualizou os valores para serviços e compras no importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

# 5. DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.

5.1. A contratação em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação da prestação afigura-se dentro

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000 Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

puca galla

JP .



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.522.827/0001-38

da situação prevista no art. 75, inc. II da Lei Federal de nº 14.133/2021 em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta da referida prestação, mediante dispensa de licitação.

- 5.2. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:
- 5.3. Ademais, os doutrinadores justificam as hipóteses de dispensa de licitação pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído, como no caso. A respeito do assunto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

- 5.4. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de fornecimentos diversos daqueles de engenharia com valor estimado em até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 5.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global total estimado da contratação é de R\$ 1.141,14 (mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER / CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Tapete personalizado tipo capacho, medindo 120,00 cm X 70,00 cm, confeccionado em PVC com base em vinil, na cor cinza escuro com detalhes na cor preta, com personalização conforme anexo I (Entrada Principal).	Confecção Tapete / Capacho (Cód.: 15865)	2	Unid.	R\$ 319,04	R\$ 638,08

Eucogoula

AP



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

2	Tapete personalizado tipo capacho, medindo 90,00 cm X 50,00 cm, confeccionado em PVC com base em vinil, na cor cinza escuro com detalhes na cor preta, com personalização conforme anexo II (Entrada Plenário).	Confecção Tapete / Capacho (Cód.: 15865)	1	Unid.	R\$ 251,53	R\$ 251,53
3	Tapete personalizado tipo capacho, medindo 110,00 cm X 60,00 cm, confeccionado em PVC com base em vinil, na cor cinza escuro com detalhes na cor preta, com personalização conforme anexo III (Entrada Secretaria).	Confecção Tapete / Capacho (Cód.: 15865)	1	Unid.	R\$ 251,53	R\$ 251,53

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.141,14 (mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos)

Observação: Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema Catmat/Catser do Compras.gov, prevalecerá a constante deste termo de referência, tendo em vista não existir no referido catálogo item com a descrição exata ao demandado.

# FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

#### 7.1. DA DISPUTA

- 7.1.1. A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.
- 7.1.2. A proposta e documentação de habilitação da empresa deverá ser entregue no seguinte endereçamento, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000, ou juntado no site ou e-mail da Câmara Municipal de Morro da Garça:

Á AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO				
Dispensa n° 24/2025				
Objeto:				
Pessoa jurídica:	CPF			
Endereço:				

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA: 7.2.

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição b) de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); c)
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho. mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). g)

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 -- Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 -- 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

Telefones (38) 3725 - 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.)
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. b)
- Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ). C)
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU). d)
- Declaração que não emprega menor na forma do art. 7º, XXXIII da CF/88. e)
- Declaração de que inexiste a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação.
- h) Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

#### 8. DA PROPOSTA

A Proposta de preço deverá constar a discriminação da prestação, quantidades solicitadas, valor unitário, e valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

#### ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO 9.

- A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Morro da Garça;
- A contratação da pessoa jurídica será realizada somente após a autorização da autoridade competente o Presidente da Câmara Municipal, sendo a dispensa publicada no sitio oficial da Câmara, conforme art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021;
- Cumprir as obrigações contratuais com eficiência, presteza, probidade, urbanidade e pontualidade.

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.522.827/0001-38

9.4. Entregar os itens com material de boa qualidade e acabamento impecável de acordo com a especificação do item.

# 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;
- 10.3. Manter, durante o período contratual à Câmara, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 11. DO PAGAMENTO/PRAZO

11.1. O pagamento será efetuado mediante entrega a entrega dos itens solicitados e fixado nos lugares indicados na sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, após a apresentação da respectiva nota fiscal/recibo junto ao setor financeiro da Câmara Municipal, mediante depósito em conta até o quinto dia útil do mês subsequente.

## 12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e prazo de validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da LF 14.133.2021, a critério da administração.

## 13. DOS PREÇOS

13.1. Os preços iniciais não serão reajustados por se trata de entrega imediata.

# 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo.
- 14.2. As demais exigências são constantes da minuta do contrato e aviso de licitação.

Morro da Garça/MG, 31 de agosto de 2025.

Erica Cristina Gomes da Silva Agente de Contratação

orrodagarca cam.mg.gov.br

APC



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

## **ANEXO I**

TAPETE ENTRADA PRINCIPAL DIMENSÕES (LARGURA x COMPRIMENTO): 120,00 CM X 70,00 CM QUANTIDADE (UNIDADE): 02 UNIDADES **ESTAMPA PROPOSTA:** 



## ANEXO II

TAPETE ENTRADA PLENÁRIO DIMENSÕES (LARGURA x COMPRIMENTO): 90,00 CM X 50,00 CM QUANTIDADE (UNIDADE): 01 UNIDADE **ESTAMPA PROPOSTA:** 



Euragella 1000 or Do

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 - Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000 Telefones (38) 3725 - 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca\_cam.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 38.522.827/0001-38

### ANEXO III

TAPETE ENTRADA SECRETARIA DIMENSÕES (LARGURA x COMPRIMENTO): 110,00 CM X 60,00 CM QUANTIDADE (UNIDADE): 01 UNIDADE **ESTAMPA PROPOSTA:** 

